Resolução nº : 1840/2002
Protocolo nº : 245803/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EXPRESSINHO CLUBE DE FUTEBOL DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência do presente protocolado, nos termos da Informação nº 8526/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 1433/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 5 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA